



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete da Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos  
Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 15/2025



## EMENDA ADITIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º DO PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Acrescenta-se ao Artigo 8º do Projeto de Lei nº 15/2025 as palavras “saúde, segurança pública e educação” que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 8º – O programa será desenvolvido sem gerar custos diretos ao Município, utilizando parcerias com entidades privadas e recursos estaduais e federais destinados à assistência social, saúde, segurança pública, educação e combate às drogas.*

### **JUSTIFICATIVA**

A Emenda Aditiva referente ao artigo 8º, foi sugerida pela Secretaria de Assistência Social, visando ampliar os “braços” de apoio ao programa.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 11 de abril de 2025.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos (PP)  
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=559K3A2C9G3K0T36>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 559K-3A2C-9G3K-0T36**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 559K-3A2C-9G3K-0T36